

LEI Nº 2.505/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 06/05/21
Às 09 h 46 min

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.487/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que Autoriza o Poder Legislativo a celebrar Convênio com as Instituições Financeiras, Redes Bancárias, com a finalidade de Concessão de Empréstimos Consignados aos Servidores da Câmara Municipal de Canindé-Ce, forma que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica-se, § 1º, da Lei em referência, em virtude da publicação da Lei nº 14.131/2021, que altera a porcentagem máxima para a contratação de operações de crédito, desconto em folha de pagamento, de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 1º - O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinca e cinco por cento) do total da remuneração ou subsídios dos beneficiários do crédito.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 06 DE MAIO DE 2021.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 011/2021, de 15 de Abril de 2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé.